



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 1997/2000

Rumo ao Progresso



LEI Nº 029/97

SUMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com a seguinte classificação:

01.00 - Câmara Municipal
01.01 - Câmara Municipal
01010012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.1.1.02 - Diárias R\$ 2.000,00
Total R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, produto da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

01.00 - Câmara Municipal
01.01 - Câmara Municipal
01010012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas
4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente
R\$ 2.000,00
Total R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 1997.

OLIMPIO DE MOURA
Prefeito Municipal